

LEI 1.378/09

EMENTA: Dispõe sobre a criação do cargo comissionado de Assistente de Plenário no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Sertânia-PE.

A Prefeita Constitucional do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Sertânia, 01 (um) cargo comissionado de Assistente de Plenário, símbolo CCAP II, com remuneração mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), cabendo ao referido cargo as seguintes atividades:

a) Prestar assistência ao Plenário deste Poder Legislativo nas reuniões plenárias ordinárias, extraordinárias e solemnies.

b) Protocolar, registrar e catalogar em livro próprio todas as matérias encaminhadas a Mesa Diretora.

c) Ficar responsável pelo Livro de Inscrição de Oradores e da Tribuna Popular com a finalidade de efetuar as respectivas inscrições, observando a norma regimental.

d) Colher assinaturas da ata de reuniões e de qualquer matéria que se faça necessário.



e) Qualquer outra atividade determinada pela Presidência desta Casa.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas, alocadas ao orçamento da Câmara, observadas as normas da legislação financeira quanto aos créditos necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Os efeitos desta Lei retroagiram ao dia 1º de agosto do corrente ano.

Gabinete da Prefeita, em 26 de agosto de 2009.

Lucicleide Xavier Ferreira dos Santos
Prefeita